



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: ENIO ROSA DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 492.030.371-87

Endereço Comercial: Rua Benedito Taveira, Qd. 40 Lt. 1 s/n setor

Município: São João da Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75.985.000

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA PAI E FILHO

Número do INCRA: 951.165.585.955-3

Endereço: Rod. 164 saída para São João KM 15 vira-se à direita

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão de Registro

Nº. Registro / Matrícula: Registro Geral 6.308

Área total do imóvel: 63,5491 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 5,3945 ha

Nº da averbação: GO-5216403-A3B6.0C62.03CB.4B15.81D8.0E5F.91EF.EC92

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: AQUISIÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE E LEITE

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 05/05/2023

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 10594/2022, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 05 MAIO de 2022.

05-05-2022

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

THIAGO BARBOSA VITORIA
Chefe do Depto. de Fiscalização
Decreto: 036/2021